

Em 15 de Maio de 1990

 PRESIDENTE

LEI nº 06 / 90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
 Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
 eu sanciono a seguinte Lei : -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR.\$165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinados a reforçar dotações abaixo : -

01.01 - 01010011.01

3192.00 - Desp.de Exerc.Anteriores..CR\$ 165.000,00

TOTALCR\$ 165.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART.1º deste Projeto de Lei, são provenientes de " EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ", verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata , 11 de maio de 1990.


 = PREFEITO =

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.